

MANAUS, AM



DESDE 2010

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO 31 / 12 / 2024

CONTAS	DEBITO	CREDITO	SL DEVEDOR	SL CREDOR
[5]Ativo				
[10]Circulante				
[15]Disponível	10.586.061,78	6.468.669,14	4.117.392,64D	
[25]Caixa	20.000,00	0,00	20.000,00D	
[30]Banco conta movimento				
[35]Banco Brasil	5.678.338,88	5.678.053,16	285,72D	
[50]Aplicações				
[55]Banco Brasil	4.887.722,90	790.615,98	4.097.106,92D	
[85]Clientes				
[95]Doações e Subvenções	4.883.000,00	4.883.000,00	0,00D	
=T o t a l - Circulante	15.469.061,78	11.351.669,14	4.117.392,64D	
[370]Ativo Não Circulante				
[445]Terrenos	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00D	
[450]Edificações	52.800,00	0,00	52.800,00D	
=Imóveis	1.052.800,00	0,00	1.052.800,00D	
[500]Veículos	33.250,00	0,00	33.250,00D	
=Veículos	33.250,00	0,00	33.250,00D	
[520]Equipamentos, Máquinas e	2.800,96	0,00	2.800,96D	
=Imobilizações em curso	2.800,96	0,00	2.800,96D	
=Imobilizado	1.088.850,96	0,00	1.088.850,96D	
[545]Depreciação Acumulada				
[550]Depreciação Acumulada				
[555](-) Depreciação Acum. Aquis.	0,00	14.400,00		14.400,00C
[565](-) Depreciação Acum. Aquis.	0,00	282,67		282,67C
[580](-) Depreciação Acum. Aquis.	0,00	33.250,00		33.250,00C
=Depreciação Acumulada Imobilizado	0,00	47.932,67		47.932,67C
=T o t a l - Ativo Não Circulante	1.088.850,96	47.932,67	1.040.918,29D	
=T o t a l - Ativo	16.557.912,74	11.399.601,81	5.158.310,93D	

Cledison Martins de Lima
CLEDISON MARTINS DE LIMA
CPF 718.465.652-00
PRESIDENTE

Jacqueline Oliveira Vasconcelos
JACQUELINE OLIVEIRA VASCONCELOS
CRC AM 012995/O-3
CPF: 476.223.262-91
CONTADOR



INSTITUTO SOCIAL SOTERO BRUCE RESGATANDO VIDAS - INSBREV
RUA RIO URUBU, Nº 07, ARMANDO MENDES – CEP: 69.089-253, MANAUS – AM, CNPJ: 12.402.908/0001-00
FONE: (92) 98422-5857 / (92) 99163-5151
EMAIL: institutosoteroBruce@gmail.com



MANAUS, AM

DESDE 2010

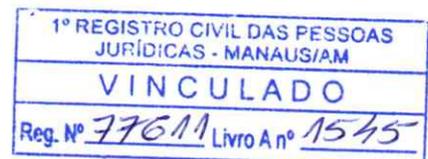
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO 31 / 12 / 2024

CONTAS	DEBITO	CREDITO	SL DEVEDOR	SL CREDOR
[680]Passivo				
[685]Circulante				
[765]Fornecedores				
[770]Pessoa Física e Pessoa Jurídica				
[775]Fornecedores de Serviços	733.600,00	733.600,00		0,00C
=Pessoa Física e Pessoa Jurídica	733.600,00	733.600,00		0,00C
=T o t a l Circulante	733.600,00	733.600,00		0,00C
[1125]Passivo Não Circulante				
[1166]Doações e Subvenções				
[1167]Doações e Subvenções				
[1180]Doações e Subvenções	0,00	4.883.000,00		4.883.000,00C
=Doações e Subvenções	0,00	4.883.000,00		4.883.000,00C
=T o t a l Passivo Não Circulante	0,00	4.883.000,00		4.883.000,00C
[1170]Patrimônio Social líquido				
[1337]Resultados Sociais				
[1338]Resultado Social				
[1346]Superavits Acumulado	0,00	275.310,93		275.310,93C
=Resultados Sociais	0,00	275.310,93		275.310,93C
=T o t a l Patrimônio Social líquido	0,00	275.310,93		275.310,93C
=T o t a l Passivo	733.600,00	5.891.910,93		5.158.310,93C
CONTAS	DEBITO	CREDITO	SL DEVEDOR	SL CREDOR
[1395]Receita				
[1505]Receita Operacional / Financeira /				
[1530]Receita				
[1605]Receitas Diversas	1.062.341,19	1.062.341,19		
=T o t a l Receita	1.062.341,19	1.062.341,19		



Cledison Martins de Lima
CLEDISON MARTINS DE LIMA
CPF 718.465.652-00
PRESIDENTE

Jacqueline Oliveira Vasconcelos
JACQUELINE OLIVEIRA VASCONCELOS
CRC AM 012995/O-3
CPF: 476.223.262-91
CONTADOR





MANAUS, AM

DESDE 2010

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO 31 / 12 / 2024

CONTAS	DEBITO	CREDITO	SL DEVEDOR	SL CREDOR
[1705]Despesas				
[1820]Salários e ordenados	36.510,26	36.510,26	0,00D	
=Pessoal	36.510,26	36.510,26	0,00D	
[1825]Despesas				
[2130]Despesas Bancárias	220,00	220,00	0,00D	
=Despesas com Expediente	220,00	220,00	0,00D	
[2240]Despesas com Bens de Uso				
[2245]Depreciações	16.700,00	16.700,00	0,00D	
=Despesas com Bens de Uso Próprio	16.700,00	16.700,00	0,00D	
[2290]Despesas com Manutenção e e	733.600,00	733.600,00	0,00D	
[2285]Despesas Administrativas Diversas	733.600,00	733.600,00	0,00D	
=T o t a l Despesas	787.030,26	783.030,26	0,00D	
[2780]Contas Transitórias - Apuração				
[2785]Apuração do Resultado do Período				
[2790]Apuração do Resultado				
[2795]Exercício corrente				
[2800]Resultado do exercício	1.062.341,19	1.062.341,19	0,00D	
[2820]Operações a classificar	1.088.850,96	1.088.850,96	0,00D	
=Exercício corrente	2.151.192,15	2.151.192,15	0,00D	
=Apuração do Resultado	2.151.192,15	2.151.192,15	0,00D	
=T o t a l Apuração do Resultado do Pe	2.151.192,15	2.151.192,15	0,00D	
=T o t a l Contas Transitórias - Apuraçã	2.151.192,15	2.151.192,15	0,00D	

Cledison Martins de Lima

CLEDISON MARTINS DE LIMA
CPF 718.465.652-00
PRESIDENTE

Jacqueline Oliveira Vasconcelos

JACQUELINE OLIVEIRA VASCONCELOS
CRC AM 012995/O-3
CPF: 476.223.262-91
CONTADOR



INSTITUTO SOCIAL SOTERO BRUCE RESGATANDO VIDAS - INSBREV

RUA RIO URUBU, Nº 07, ARMANDO MENDES – CEP: 69.089-253, MANAUS – AM, CNPJ: 12.402.908/0001-00

FONE: (92) 98422-5857 / (92) 99163-5151

EMAIL: institutosoteroBruce@gmail.com

MANAUS, AM



DESDE 2010

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2024

Ativo

Circulante

	**4.117.392,64D
Caixa	20.000,00D
Banco Brasil	285,72D
Aplicações	4.097.106,92D
=Disponível	**4.117.392,64D
=T o t a l - Circulante	**4.117.392,64D

Ativo Não Circulante

Imobilizado

Terrenos	1.000.000,00D
Edificações	52.800,00D
=Imóveis	**1.052.800,00D
Veículos	33.250,00D
=Veículos	*****33.250,00D
Equipamentos, Máquinas e Aparelhos	2.800,96D
=Imobilizações em curso	*****2.800,96D
=Imobilizado	**1.088.850,96D
(-) Depreciação Acum. Aquis. Imóveis	14.400,00C
(-) Depreciação Acum. Aquis. Máquinas e Equipament	282,67C
(-) Depreciação Acum. Aquis. Veículos	33.250,00C
=Depreciação Acumulada	*****47.932,67C
=T o t a l - Ativo Não Circulante	**1.040.918,29D
=T o t a l - Ativo	**5.158.310,93D

MANAUS, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

CLEDISON MARTINS DE LIMA
CLEDISON MARTINS DE LIMA
CPF: 718.465.652-00
PRESIDENTE

JACQUELINE OLIVEIRA VASCONCELOS
JACQUELINE OLIVEIRA VASCONCELOS
CRC AM 012995/O-3
CPF: 476.223.262-91
CONTADOR



INSTITUTO SOCIAL SOTERO BRUCE RESGATANDO VIDA
RUA RIO URUBU, Nº 07, ARMANDO MENDES – CEP: 69.089-2
FONE: (92) 98422-5857 / (92) 99163-5151
EMAIL: institutosoteroBruce@gmail.com

*1º Cartório RTD
José da Silva Lopes
Substituto*

1º CARTÓRIO 1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS MANAUS - AMAZONAS

MARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO LOPES - TITULAR
Av. Getúlio Vargas, 1149 - Centro - CEP 69.020-011 - Manaus/AM
FONE: (92) 3233-3779 / 3234-6669 / 3233-6266

Selo Eletrônico de Fiscalização do
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Prot.: 00088337 Registro: 00077611 Lv. A-1545 de 09/01/2025
Data utl.: 09/01/2025 Emitido por: José da Silva Lopes Júnior, Total: 666 66

Selo: AVBTIT00490336ZKY1DWGXG0F433
Valde o selo em: cidadeo.portalseioam.com.br

MANAUS, AM



1º RCPJ - REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS
MANAUS - AMAZONAS
REGISTRADO

DESDE 2010

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2024

Descrição	
Passivo	
Passivo Não Circulante	
Doações e Subvenções	4.883.000,00C
=Doações e Subvenções	**4.883.000,00C
=T o t a l - Passivo Não Circulante	**4.883.000,00C
Patrimônio Social líquido	
Superavits Acumulado	275.310,93C
=Resultados Sociais	****275.310,93C
=T o t a l - Patrimônio Social líquido	****275.310,93C
=T o t a l - Passivo	**5.158.310,93C

MANAUS, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Cledison Martins de Lima

CLEDISON MARTINS DE LIMA
CPF: 718.465.652-00
PRESIDENTE

Jacqueline Oliveira Vasconcelos

JACQUELINE OLIVEIRA VASCONCELOS
CRC AM 012995/O-3
CPF: 476.223.262-91
CONTADOR



INSTITUTO SOCIAL SOTERO BRUCE RESGATANDO VIDAS - INSBREV

RUA RIO URUBU, Nº 07, ARMANDO MENDES – CEP: 69.089-253, MANAUS – AM, CNPJ: 12.402.908/0001-00

FONE: (92) 98422-5857 / (92) 99163-5151

EMAIL: institutosoteroBruce@gmail.com

MANAUS, AM



DESDE 2010

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 31/12/2024

(+) RECEITA	1.062.341,19
(-) DESPESAS	787.029,96
Pessoal	36.510,26
despesas Bancárias	220,00
Despesas de Bens com Uso Próprio	16.700,00
Combustíveis e Lubrificantes	1.852,00
Internet	1.650,00
Alimentação	7.650,00
Manutenção e Conservação de Imóveis	548.900,00
Material de Escritório	5.640,00
Alvará	790,20
Material de Uso e consumo	8.460,00
Manutenção de equipamentos de Informática	11.750,00
Impostos Municipais	345,00
Honorários Profissional	62.407,50
Impostos Federais	27.960,00
Máquinas de Refrigeração	22.945,00
Despesas com Depreciação	33.250,00



Resultado do Exercício:

Receitas = 1.062.341,79

Despesas+Custo = 787.029,96

Lucro Líquido do Exercício = 275.311,23

Manaus, 31 de dezembro de 2024

Cledison Martins de Lima

CLEDISON MARTINS DE LIMA
CPF: 718.465.652-00
PRESIDENTE

Jacqueline Oliveira Vasconcelos

JACQUELINE OLIVEIRA VASCONCELOS
CRC AM 012995/O-3
CPF: 476.223.262-91
CONTADOR



INSTITUTO SOCIAL SOTERO BRUCE RESGATANDO VIDAS - INSBREV

RUA RIO URUBU, Nº 07, ARMANDO MENDES – CEP: 69.089-253, MANAUS – AM, CNPJ: 12.402.908/0001-00

FONE: (92) 98422-5857 / (92) 99163-5151

EMAIL: institutosoteroBruce@gmail.com

MANAUS, AM



1º RCPJ - REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS
MANAUS - AMAZONAS
REGISTRADO

DESDE 2010

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO						2024
DESCRIÇÃO DAS CONTAS	REC DE DOÇAOES	DESP CAIXA			MUTAÇÕES POSITIVAS	
SALDO CAIXA EM 31 12 2023	32.797,62					
CAIXA EM 31.12.2024	20.000,00			20.000,00	0,34 20.000,00	
DOAÇÕES E SUBVENÇÕES	4.883.000,00			4.883.000,00	82,15 4.883.000,00	
SALDO BEM IMOVEL 31.12.2024	1.000.000,00			1.000.000,00	16,82 1.000.000,00	
EDIFICAÇÕES EM 31.12.2024	52.800,00			38.400,00	0,65 38.400,00	
VEICULOS EM 31.12.2024	33.250,00			0,00	0,00	
MAQUINAS DE REFRIGERAÇÃO EM 31.12.2024	2.800,96			2.518,29	0,04 2.518,29	
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		783.030,26				
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		47.932,67				
				5.943.918,29	100,00 5.943.918,29	
	6.024.648,58	830.962,93				

MANAUS, 31 de dezembro de 2024

Cledison Martins de Lima

CLEDISON MARTINS DE LIMA
CPF: 718.465.652-00
PRESIDENTE

Jacqueline Oliveira Vasconcelos
JACQUELINE OLIVEIRA VASCONCELOS
CRC AM 012995/O-3
CPF: 476.223.262-91
CONTADOR



MANAUS, AM



DESDE 2010

FLUXO DE CAIXA APURADO EM 31.12.2024

ATIVIDADES OPERACIONAIS	DÉBITO	CRÉDITO
(+)RECEITA	1.062.341,19	
(-)Salários e ordenados		36.510,26
(-)Despesas Bancárias		220,00
(-)Despesas com Manutenção e e outros		733.600,00
(=) SUBTOTAL	1.062.341,19	770.330,26
FLUXO DE CAIXA TOTAL		292.010,93

Manaus, 31 de dezembro 2025

Cledison Martins de Lima

CLEDISON MARTINS DE LIMA
CPF: 718.465.652-00
PRESIDENTE

Jacqueline Oliveira Vasconcelos

JACQUELINE OLIVEIRA VASCONCELOS
CRC AM 012995/O-3
CPF: 476.223.262-91
CONTADOR



INSTITUTO SOCIAL SOTERO BRUCE RESGATANDO VIDAS - INSBREV

RUA RIO URUBU, Nº 07, ARMANDO MENDES – CEP: 69.089-253, MANAUS – AM, CNPJ: 12.402.908/0001-00
FONE: (92) 98422-5857 / (92) 99163-5151
EMAIL: institutosoterobruce@gmail.com

MANAUS, AM



DESDE 2010

RAZÃO			APURADO EM 31 12 2024	
CONTAS	DÉBITO	CRÉDITO	SL DEVEDOR	SL CREDOR
Caixa	20.000,00	0	20.000,00	
Banco Brasil CC	5.678.338,88	5.678.053,16	285,72	
Banco Brasil AP	4.887.722,90	790.615,98	4.097.106,92	
Doações e Subvenções	4.883.000,00	4.883.000,00	0	
Terrenos	1.000.000,00	0	1.000.000,00	
Edificações	52.800,00	0	52.800,00	
Veículos	33.250,00	0	33.250,00	
Equipamentos, Máquinas e	2.800,96	0	2.800,96	
Depreciação Acum. Aquis. Imóveis	14.400,00		14.400,00C	
Depreciação Acum. Aquis.	282,67		282,67C	
Depreciação Acum. Aquis.	33.250,00		33.250,00C	
Salários e ordenados	36.510,26		36.510,26	
Despesas Bancárias	220,00		220,00	
Despesas com Manutenção e e	733.600,00		733.600,00	
TOTAL	17.376.175,67	11.351.669,14	770.330,26	

Manaus, 31 de dezembro 2024

Cledison Martins de Lima

CLEDISON MARTINS DE LIMA
CPF: 718.465.652-00
PRESIDENTE

Jacqueline Oliveira Vasconcelos

JACQUELINE OLIVEIRA VASCONCELOS
CRC AM 012995/O-3
CPF: 476.223.262-91
CONTADOR



INSTITUTO SOCIAL SOTERO BRUCE RESGATANDO VIDAS - INSBREV

RUA RIO URUBU, Nº 07, ARMANDO MENDES – CEP: 69.089-253, MANAUS – AM, CNPJ: 12.402.908/0001-00
FONE: (92) 98422-5857 / (92) 99163-5151
EMAIL: institutosoteroBruce@gmail.com

MANAUS, AM



DESDE 2010

RAZÃO			APURADO EM 31 12 2024	
CONTAS	DÉBITO	CRÉDITO	SL DEVEDOR	SL CREDOR
Caixa	20.000,00	0	20.000,00	
Banco Brasil CC	5.678.338,88	5.678.053,16	285,72	
Banco Brasil AP	4.887.722,90	790.615,98	4.097.106,92	
Doações e Subvenções	4.883.000,00	4.883.000,00	0	
Terrenos	1.000.000,00	0	1.000.000,00	
Edificações	52.800,00	0	52.800,00	
Veículos	33.250,00	0	33.250,00	
Equipamentos, Máquinas e	2.800,96	0	2.800,96	
Depreciação Acum. Aquis. Imóveis	14.400,00		14.400,00C	
Depreciação Acum. Aquis.	282,67		282,67C	
Depreciação Acum. Aquis.	33.250,00		33.250,00C	
Salários e ordenados	36.510,26		36.510,26	
Despesas Bancárias	220,00		220,00	
Despesas com Manutenção e e	733.600,00		733.600,00	
TOTAL	17.376.175,67	11.351.669,14	770.330,26	

Manaus, 31 de dezembro 2024

Cledison Martins de Lima

CLEDISON MARTINS DE LIMA
CPF: 718.465.652-00
PRESIDENTE

Jacqueline Oliveira Vasconcelos

JACQUELINE OLIVEIRA VASCONCELOS
CRC AM 012995/O-3
CPF: 476.223.262-91
CONTADOR



INSTITUTO SOCIAL SOTERO BRUCE RESGATANDO VIDAS - INSBREV

RUA RIO URUBU, Nº 07, ARMANDO MENDES – CEP: 69.089-253, MANAUS – AM, CNPJ: 12.402.908/0001-00
FONE: (92) 98422-5857 / (92) 99163-5151
EMAIL: institutosoteroBruce@gmail.com

MANAUS, AM



DESDE 2010

NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO 2024

CNPJ: 12.402.908/0001-00, situado a Rua Rio Urubu, 7 Bairro Armado Mendes CEP 69.089-253, Manaus-AM: que tem por representante Legal Sr. CLEDISON MARTINS DE LIMA e por seu Contador, as seguintes Notas Explicativas dos fatos administrativos e Contábeis como segue:

NOTA – 01 - CONTEXTO OPERACIONAL SOCIAL

INSTITUTO SOCIAL SOTERO BRUCE RESGATANDO VIDAS - INSBREV, é uma Entidade de direito privado, sem fins econômicos, dos Serviços de Atividades de Associações de Defesa de Direitos Sociais, e educação ambiental, conforme consta no Estatuto Social no seu caput 02, art 3º, tem como informações nas Notas Explicativa abaixo:

NOTA – 02: CONTEXTO OPERACIONAL DE PATRIMÔNIO

As Demonstrações Contábeis anexas, foram originadas sob “dados informados em registros de cartório”. Elaborados de acordo com a Resolução CFC Nº 877/18 de abril de 2000 e a NBCT Nº 10.19 de que se trata os Aspectos Contábeis Específicos sem fins econômicos ou Lucrativos, conforme sequência de informações de “Alteração dos Aspectos do Patrimônio da Entidade;

NOTA – 03: DO BALANÇO PATRIMONIAL

- a) Ativo Circulante - Conta Caixa e Equivalente apresentou uma defasagem de 60,98% em relação a 2023.
- b) Banco Conta Movimento com saldo de R\$ 285,72 (duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos) em conta corrente e 4.097.106,92 (quatro milhões, noventa e sete mil, cento e seis reais e noventa e dois centavos) em aplicações.
- c) Conta Imóvel/Terreno sem alterações no ano de 2024
- d) Conta Edificações com depreciação de 4% a.a
- e) Ativos Imobilizado – Veículos com depreciação de 20% a.a.

INSTITUTO SOCIAL SOTERO BRUCE RESGATANDO VIDAS - INSBREV

RUA RIO URUBU, Nº 07, ARMANDO MENDES – CEP: 69.089-253, MANAUS – AM, CNPJ: 12.402.908/0001-00
FONE: (92) 98422-5857 / (92) 99163-5151
EMAIL: institutosoterobruce@gmail.com



DESDE 2010

MANAUS, AM

f) Passivo não Circulante: Conta Doações/Subvenções com acréscimo de 82,15 % em relação ao ano de 2024.

Nota – 04: DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DE EXERCÍCIO

D R E – O Resultado do Exercício de 2024 apresentou saldo positivo de R\$ 275.310,93 (duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e dez reais e noventa e três centavos) a maior em relação ao exercício de 2023.

NOTA CONCLUSIVA:

Em face do exposto, e do que se observa, nas Peças Contábeis, o Balanço Patrimonial, o Demonstrativo do Resultado do Exercício, Balancete de Verificação e Fluxo de Caixa, conclui-se que foram elaborados segundo Normas Contábeis atuais de Padronização de Normas NBCT/CFC – Conselho Federal de Contabilidade e Setor Público

Manaus 31 de dezembro de 2024.



Cledison Martins de Lima

CLEDISON MARTINS DE LIMA
CPF 718.465.652-00
PRESIDENTE

Jacqueline Vasconcelos

JACQUELINE OLIVEIRA VASCONCELOS
CRC 012995/O-3
CPF 476 223 262 91
CONTADOR



INSTITUTO SOCIAL SOTERO BRUCE RESGATANDO VIDAS - INSBREV

RUA RIO URUBU, Nº 07, ARMANDO MENDES – CEP: 69.089-253, MANAUS – AM, CNPJ: 12.402.908/0001-00
FONE: (92) 98422-5857 / (92) 99163-5151
EMAIL: institutosoteroBruce@gmail.com



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JACQUELINE OLIVEIRA VASCONCELOS
REGISTRO..... : AM-012995/O-3
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.223.262-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCAM contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: AMAZONAS, 06/01/2025 as 10:03:25.

Válido até: 31/03/2025.

Código de Controle: 963560

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAM.





NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO 2023

O INSTITUTO SOCIAL SOTERO BRUCE RESGATANDO VIDAS – INSBREV, com sede nesta cidade à Rua Rio Urubu, nº 07, Armando Mendes – TEL: (92) 98422-5857 - CEP: 69.089-253 – MANAUS –AM, registrado sob o CNPJ: 12.402.908/0001-00, que tem por representante legal o Sr. Cledison Martins de Lima e por seu Contador, as seguintes Notas Explicativas dos Fatos Administrativos e Contábeis como segue:

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL SOCIAL

INSTITUTO SOCIAL SOTERO BRUCE RESGATANDO VIDAS - INSBREV é uma Entidade de direito privado, sem fins econômicos, dos Serviços de Atividades de Associações de Defesa de Direitos Sociais, e educação ambiental, conforme consta no Estatuto Social no seu caput 02, art 3º, tem como informações nas Notas Explicativa abaixo:

NOTA - 02: CONTEXTO OPERACIONAL DE PATRIMÔNIO

As Demonstrações Contábeis anexas, foram originadas sob "dados informados em registros de cartório". Elaborados de acordo com a Resolução CFC N.º 877/18 de abril de 2000 e a NBCT N.º 10.19 de que se trata os Aspectos Contábeis Específicos sem fins econômicos ou Lucrativos, conforme sequência de informações de "Alteração dos Aspectos do Patrimônio da Entidade;

NOTA -- 03: DO BALANÇO PATRIMONIAL

- a) Ativo Circulante - Conta Caixa R\$ 10.000,00 (cinco mil reais)
- b) Banco Conta Movimento com saldo de R\$ 123,45 (CENTO E VINTE TRES REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) em conta corrente e R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais em aplicações.
- c) Conta Imóvel/Terreno R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
- d) Conta Edificações com depreciação de 4% a.a
- e) Ativos Imobilizado —

MANAUS, AM



DESDE 2010

- f) Veículos com depreciação de 20% a.a.
- g) Passivo não Circulante: Conta Doações/Subvenções R\$ 568.300,00 (quinhentos e sessenta e oito mil e trezentos reais)

Nota - 04: DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DE EXERCÍCIO

D R E — O Resultado do Exercício de 2023 apresentou saldo positivo de R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais)

NOTA CONCLUSIVA:

Em face do exposto, e do que se observa, nas Peças Contábeis, o Balanço Patrimonial, o Demonstrativo do Resultado do Exercício, Balancete de Verificação e Fluxo de Caixa, conclui-se que foram elaborados segundo Normas Contábeis atuais de Padronização de Normas NBCT/CFC — Conselho Federal de Contabilidade e Setor Público

Manaus (AM), 31 de dezembro de 2023.

Cledison Martins de Lima
Cledison Martins de Lima

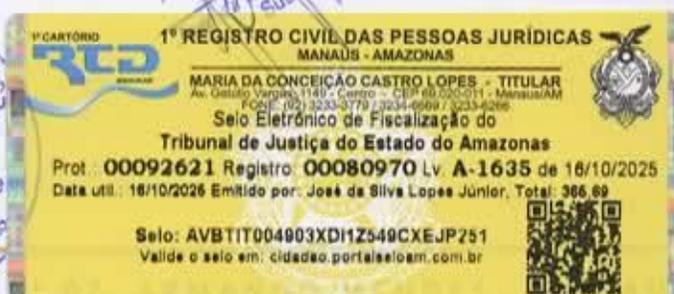
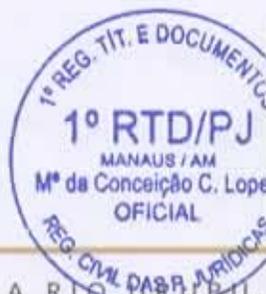
Presidente do INSBREV

CPF 718.465.652-00

Luciana de Souza Bruce Belém
Luciana de Souza Bruce Belém

Contabilista/015859

CPF 345.133.532-87





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : LUCIANA DE SOUZA BRUCE BELEM
REGISTRO..... : AM-015359/O-8
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.133.532-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: AMAZONAS, 10/10/2025 as 16:37:57.

Válido até: 08/01/2026.

Código de Controle: 6679074

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAM.



ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL E DE ILIBADA CONDUTA

(Para fins de declaração de utilidade pública municipal – Lei nº 1.386/2009, art. 3º, Município de Manaus)

Eu, **ADALBERTO LIMA DE SOUZA**, brasileiro (a), solteiro (a), administrador (a), inscrito (a) no CPF sob o nº **683.174.842-20** e portador (a) do RG nº **1552415-9**, residente e domiciliado (a) na **Rua Casemiro de Abreu, 202, Compensa 2**, atualmente ocupado o cargo de **Vice-Presidente da organização da sociedade civil INSTITUTO SOCIAL SOTERO BRUCE RESGATANDO VIDAS – INSBREV**, inscrito no CNPJ sob o nº **12.402.908/0001-00**, com sede à **Rua Rio Urubu, nº 7, Armando Mendes**

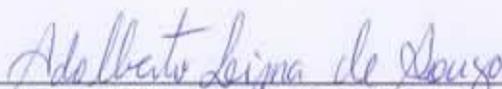
ATESTO, para os devidos fins legais, especialmente para instruir o pedido de **declaração de utilidade pública municipal**, nos termos da **Lei Municipal nº 1.386/2009**, que o Sr. **CLEDISON MARTINS DE LIMA**, brasileiro (a), solteiro (a), empresário (a), inscrito (a) no CPF sob o nº **718.465.652-000** e portador (a) do RG nº **152035-6**, residente e domiciliado (a) à **Rua Penetração 1, nº 12 (534), São José Operário, Manaus/AM**, atualmente exercendo o cargo de **Presidente do Instituto Social Sotero Bruce Resgatando Vidas - INSBREV**, é pessoa de **conduta ilibada e idoneidade moral reconhecida** em sua vida pública e privada

Declaro, ainda, que a referida Sr. **CLEDISON MARTINS DE LIMA**:

1. Não responde a processos criminais, cíveis ou administrativos que comprometam sua integridade moral ou o exercício de funções em entidades do terceiro setor;
2. Não se encontra impedida, por decisão judicial ou administrativa, de exercer cargo em organização da sociedade civil;
3. Demonstra, no exercício de suas funções, postura ética, responsável e alinhada aos princípios da **legalidade, moralidade e interesse público**.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente **Atestado de Idoneidade Moral e de Ilibada Conduta**, sob as penas da lei.

Manaus – AM, 02 de outubro de 2025



ADALBERTO LIMA DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE DO INSBREV
CPF: 683.174.842-20
RG: 1552415-9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

52904592/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

CLEDISON MARTINS DE LIMA

OU

CPF n. 718.465.652-00

Certidão emitida em 10/10/2025, às 12:08:50 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Amazonas.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Amazonas (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 10/10/2025, às 09:54:23.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 52904592

Código de Validação: E4AA 171C 5E0E 6C02 AFA4 9A46 2657 5A40

Data da Atualização: 10/10/2025, às 09:54:23



**PODER JUDICIÁRIO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO**CRIMINAL E JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL - COM EXCEÇÃO DE
PROCESSOS DE EXECUÇÃO PENAL REGISTRADOS NO SISTEMA
SEEU****CERTIDÃO Nº: 008835784****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 09/10/2025, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

CLEDISON MARTINS DE LIMA, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, filho de Mauricio Ferreira de Lima e Maria Roseany Martins, natural de Maués - AM, nascido aos 24/09/1983, residente na PENETRAÇÃO 1, ATUAL RIO MARIE, SAO JOSE OPERÁRIO, CEP: 69086-010, Manaus - AM, vinculado ao RG: 1520356, CPF: 718.465.652-00. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, sexta-feira, 10 de outubro de 2025.

PEDIDO Nº:

0008835784

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL E DE ILIBADA CONDUTA

(Para fins de declaração de utilidade pública municipal – Lei nº 1.386/2009, art. 3º, Município de Manaus)

Eu, **CLEDISON MARTINS DE LIMA**, brasileiro (a), solteiro (a), empresário (a), inscrito (a) no CPF sob o nº **718.465.652-00** e portador (a) do RG nº **1520356-5**, residente e domiciliado (a) na **Rua Penetração 1, nº 12 (534), São José Operário**, atualmente ocupado o cargo de **Presidente da organização da sociedade civil INSTITUTO SOCIAL SOTERO BRUCE RESGATANDO VIDAS – INSBREV**, inscrito no CNPJ sob o nº **12.402.908/0001-00**, com sede à **Rua Rio Urubu, nº 7, Armando Mendes**.

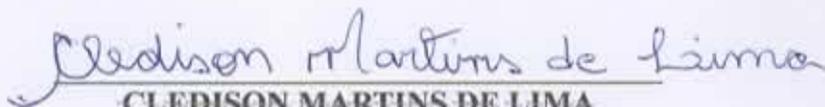
ATESTO, para os devidos fins legais, especialmente para instruir o pedido de **declaração de utilidade pública municipal**, nos termos da **Lei Municipal nº 1.386/2009**, que o Sr. **ADALBERTO LIMA DE SOUZA**, brasileiro (a), solteiro (a), administrador(a), inscrito (a) no CPF sob o nº **683.174.842-20** e portador (a) do RG nº **1552415-9**, residente e domiciliado (a) à **Rua Santa Luzia, n º202, Compensa 2, Manaus/AM**, atualmente ocupando o cargo de **Vice-Presidente do Instituto Social Sotero Bruce Resgatando Vidas - INSBREV**, é pessoa de **conduta ilibada e idoneidade moral reconhecida** em sua vida pública e privada.

Declaro, ainda, que o referida Sr.: **ADALBERTO LIMA DE SOUZA**

1. Não responde a processos criminais, cíveis ou administrativos que comprometam sua integridade moral ou o exercício de funções em entidades do terceiro setor;
2. Não se encontra impedida, por decisão judicial ou administrativa, de exercer cargo em organização da sociedade civil;
3. Demonstra, no exercício de suas funções, postura ética, responsável e alinhada aos princípios da **legalidade, moralidade e interesse público**.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente **Atestado de Idoneidade Moral e de Ilibada Conduta**, sob as penas da lei.

Manaus – AM, 02 de outubro de 2025



CLEDISON MARTINS DE LIMA

PRESIDENTE - DO INSBREV

CPF: 718.465.652-00

RG: 1520356-5



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

52904792/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ADALBERTO LIMA DE SOUZA

OU

CPF n. 683.174.842-20

Certidão emitida em 10/10/2025, às 12:14:22 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Amazonas.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Amazonas (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 10/10/2025, às 09:54:23.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 52904792

Código de Validação: F0D5 5580 94D2 7E22 C074 1786 42D3 C8F6

Data da Atualização: 10/10/2025, às 09:54:23



**PODER JUDICIÁRIO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO**CRIMINAL E JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL - COM EXCEÇÃO DE
PROCESSOS DE EXECUÇÃO PENAL REGISTRADOS NO SISTEMA
SEEU****CERTIDÃO N°: 008836018****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 09/10/2025, Certifico **NADA CONSTAR** em nome de:

ADALBERTO LIMA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, administrador, filho de João Medeiros de Souza e Maria do Carmo Lima de Souza, natural de Manaus - AM, nascido aos 04/06/1979, residente na CASEMIRO DE ABREU, 202, , COMPENSA 2, CEP: -, Manaus - AM, vinculado ao RG: 1552415, CPF: 683.174.842-20. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, sexta-feira, 10 de outubro de 2025.

PEDIDO N°:

0008836018

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL E DE ILIBADA CONDUTA

(Para fins de declaração de utilidade pública municipal – Lei nº 1.386/2009, art. 3º, Município de Manaus)

Eu, **CLEDISON MARTINS DE LIMA**, brasileiro (a), solteiro (a), empresário (a), inscrito (a) no CPF sob o nº **718.465.652-00** e portador (a) do RG nº **1520356-5**, residente e domiciliado (a) na **Rua Penetração 1, nº 12 (534), São José Operário**, atualmente ocupado o cargo de **Presidente da organização da sociedade civil INSTITUTO SOCIAL SOTERO BRUCE RESGATANDO VIDAS – INSBREV**, inscrito no CNPJ sob o nº **12.402.908/0001-00**, com sede à **Rua Rio Urubu, nº 7, Armando Mendes**.

ATESTO, para os devidos fins legais, especialmente para instruir o pedido de **declaração de utilidade pública municipal**, nos termos da **Lei Municipal nº 1.386/2009**, que o Sr (a), **LUCIANA DE SOUZA BRUCE BELEM**, brasileiro (a), casado (a), psicólogo (a), inscrito (a) no CPF sob o nº **345.133.532-87** e portador (a) do RG nº **1059195-8**, residente e domiciliado (a) na Rua Abgvar Bastos, 196, Conjunto Amazonino Mendes II, Novo Aleixo, atualmente ocupando o cargo de **Secretária do Instituto Social Sotero Bruce Resgatando Vidas - INSBREV**, é pessoa de **conduta ilibada e idoneidade moral reconhecida** em sua vida pública e privada.

Declaro, ainda, que o referida Sr (a).: **LUCIANA DE SOUZA BRUCE BELEM**

1. Não responde a processos criminais, cíveis ou administrativos que comprometam sua integridade moral ou o exercício de funções em entidades do terceiro setor;
2. Não se encontra impedida, por decisão judicial ou administrativa, de exercer cargo em organização da sociedade civil;
3. Demonstra, no exercício de suas funções, postura ética, responsável e alinhada aos princípios da **legalidade, moralidade e interesse público**.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente **Atestado de Idoneidade Moral e de Ilibada Conduta**, sob as penas da lei.

Manaus – AM, 02 de outubro de 2025



CLEDISON MARTINS DE LIMA
PRESIDENTE - DO INSBREV
CPF: 718.465.652-00
RG: 1520356-5



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

52905125/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

LUCIANA DE SOUZA BRUCE BELEM

OU

CPF n. 345.133.532-87

Certidão emitida em 10/10/2025, às 12:23:45 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Amazonas.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Amazonas (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 10/10/2025, às 09:54:23.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 52905125

Código de Validação: 9C02 BED5 89A0 8D9E C284 060B 4A7A 37BE

Data da Atualização: 10/10/2025, às 09:54:23



**PODER JUDICIÁRIO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL E JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL - COM EXCEÇÃO DE
PROCESSOS DE EXECUÇÃO PENAL REGISTRADOS NO SISTEMA
SEEU**CERTIDÃO Nº: 008835838****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 09/10/2025, Certifico **NADA CONSTAR** em nome de:

LUCIANA DE SOUZA BRUCE BELEM, brasileira, casada, psicólogo, filha de Sotero Alves Bruce e Marilene de Souza Bruce, nascida aos 12/11/1971, residente na ABGUAR BASTOS 196, , NOVO ALEIXO, CEP: 69099-061, Manaus - AM, vinculada ao CPF: 345.133.532-87. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, sexta-feira, 10 de outubro de 2025.

PEDIDO Nº:

0008835838



ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL E DE ILIBADA CONDUTA

(Para fins de declaração de utilidade pública municipal – Lei nº 1.386/2009, art. 3º, Município de Manaus)

Eu, **CLEDISON MARTINS DE LIMA, brasileiro (a), solteiro (a), empresário (a)**, inscrito (a) no CPF sob o nº **718.465.652-00** e portador (a) do RG nº **1520356-5**, residente e domiciliado (a) na **Rua Penetração 1, nº 12 (534), São José Operário**, atualmente ocupado o cargo de **Presidente da organização da sociedade civil INSTITUTO SOCIAL SOTERO BRUCE RESGATANDO VIDAS – INSBREV**, inscrito no CNPJ sob o nº **12.402.908/0001-00**, com sede à **Rua Rio Urubu, nº 7, Armando Mendes**.

ATESTO, para os devidos fins legais, especialmente para instruir o pedido de **declaração de utilidade pública municipal**, nos termos da **Lei Municipal nº 1.386/2009**, que o Sr (a), **KLEBERTON BRUCE DE MELO**, brasileiro (a), solteiro (a), empresário (a), inscrito (a) no CPF sob o nº **010.735.332-63** e portador (a) do RG nº **2379835-1**, residente e domiciliado (a) na Rua CD Senador João Bosco, 304, Bl 18, Flores, atualmente ocupando o cargo de **Tesoureiro do Instituto Social Sotero Bruce Resgatando Vidas - INSBREV**, é pessoa de **conduta ilibada e idoneidade moral reconhecida** em sua vida pública e privada.

Declaro, ainda, que o referida Sr (a).: **KLEBERTON BRUCE DE MELO**

1. Não responde a processos criminais, cíveis ou administrativos que comprometam sua integridade moral ou o exercício de funções em entidades do terceiro setor;
2. Não se encontra impedida, por decisão judicial ou administrativa, de exercer cargo em organização da sociedade civil;
3. Demonstra, no exercício de suas funções, postura ética, responsável e alinhada aos princípios da **legalidade, moralidade e interesse público**.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente **Atestado de Idoneidade Moral e de Ilibada Conduta**, sob as penas da lei.

Manaus – AM, 02 de outubro de 2025



CLEDISON MARTINS DE LIMA
PRESIDENTE - DO INSBREV
CPF: 718.465.652-00
RG: 1520356-5



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

52905000/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

KLEBERTON BRUCE DE MELO

OU

CPF n. 010.735.332-63

Certidão emitida em 10/10/2025, às 12:20:20 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Amazonas.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Amazonas (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 10/10/2025, às 09:54:23.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 52905000

Código de Validação: 761C FC54 F1AE 3D43 9E3E BAF7 C816 CD81

Data da Atualização: 10/10/2025, às 09:54:23



**PODER JUDICIÁRIO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL E JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL - COM EXCEÇÃO DE
PROCESSOS DE EXECUÇÃO PENAL REGISTRADOS NO SISTEMA
SEEU**CERTIDÃO Nº: 008835934****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 09/10/2025, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

KLEBERTON BRUCE DE MELO, brasileiro, divorciado, empresário, filho de Kleberton do Nascimento Melo e Luciana de Souza Bruce Belem, natural de Manaus - AM, nascido aos 12/08/1991, residente na CD Senado João Bosco, 304, BI 18,, , FLORES, CEP: 69099-061, Manaus - AM, vinculado ao RG: 2379835, CPF: 010.735.332-63. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, sexta-feira, 10 de outubro de 2025.

PEDIDO Nº:

0008835934

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL E DE ILIBADA CONDUTA

(Para fins de declaração de utilidade pública municipal – Lei nº 1.386/2009, art. 3º, Município de Manaus)

Eu, **CLEDISON MARTINS DE LIMA, brasileiro (a), solteiro (a), empresário (a)**, inscrito (a) no CPF sob o nº **718.465.652-00** e portador (a) do RG nº **1520356-5**, residente e domiciliado (a) na **Rua Penetração 1, nº 12 (534), São José Operário**, atualmente ocupado o cargo de **Presidente da organização da sociedade civil INSTITUTO SOCIAL SOTERO BRUCE RESGATANDO VIDAS – INSBREV**, inscrito no CNPJ sob o nº **12.402.908/0001-00**, com sede à **Rua Rio Urubu, nº 7, Armando Mendes**.

ATESTO, para os devidos fins legais, especialmente para instruir o pedido de **declaração de utilidade pública municipal**, nos termos da **Lei Municipal nº 1.386/2009**, que o Sr (a), **LUZENILDE PINHEIRO CASTELO BRANCO**, brasileiro (a), solteiro (a), assistente social, inscrito (a) no CPF sob o nº **623.978.422-20** e portador (a) do RG nº **1118443-4**, residente e domiciliado (a) na Rua Cônego José M. Noronha, 1082, Nova Cidade, atualmente ocupando o cargo de **1ª Conselheira Fiscal do Instituto Social Sotero Bruce Resgatando Vidas - INSBREV**, é pessoa de **conduta ilibada e idoneidade moral reconhecida** em sua vida pública e privada.

Declaro, ainda, que o referida Sr (a).: **LUZENILDE PINHEIRO CASTELO BRANCO**

1. Não responde a processos criminais, cíveis ou administrativos que comprometam sua integridade moral ou o exercício de funções em entidades do terceiro setor;
2. Não se encontra impedida, por decisão judicial ou administrativa, de exercer cargo em organização da sociedade civil;
3. Demonstra, no exercício de suas funções, postura ética, responsável e alinhada aos princípios da **legalidade, moralidade e interesse público**.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente **Atestado de Idoneidade Moral e de Ilibada Conduta**, sob as penas da lei.

Manaus – AM, 02 de outubro de 2025



CLEDISON MARTINS DE LIMA
PRESIDENTE - DO INSBREV
CPF: 718.465.652-00
RG: 1520356-5



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

52904858/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

LUZENILDE PINHEIRO CASTELO BRANCO

OU

CPF n. 623.978.422-20

Certidão emitida em 10/10/2025, às 12:16:33 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Amazonas.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Amazonas (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 10/10/2025, às 09:54:23.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 52904858

Código de Validação: 7305 061E 8B10 FF2D 9886 CCEF F18E 05AA

Data da Atualização: 10/10/2025, às 09:54:23



**PODER JUDICIÁRIO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL E JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL - COM EXCEÇÃO DE
PROCESSOS DE EXECUÇÃO PENAL REGISTRADOS NO SISTEMA
SEEU**CERTIDÃO Nº: 008836168****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 09/10/2025, Certifico **NADA CONSTAR** em nome de:

LUZENILDE PINHEIRO CASTELO BRANCO, brasileira, solteira, assistente social, Maria Luzanira Pinheiro da Costa, natural de Manaus - AM, nascida aos 11/05/1977, residente na CONEGO JOSÉ M. NORONHA, 1082, , NOVA CIDADE, CEP: -, Manaus - AM, vinculada ao RG: 1118443, CPF: 623.978.422-20. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, sexta-feira, 10 de outubro de 2025.

PEDIDO Nº:

0008836168

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL E DE ILIBADA CONDUTA

(Para fins de declaração de utilidade pública municipal – Lei nº 1.386/2009, art. 3º, Município de Manaus)

Eu, **CLEDISON MARTINS DE LIMA, brasileiro (a), solteiro (a), empresário (a)**, inscrito (a) no CPF sob o nº **718.465.652-00** e portador (a) do RG nº **1520356-5**, residente e domiciliado (a) na **Rua Penetração 1, nº 12 (534), São José Operário**, atualmente ocupado o cargo de **Presidente da organização da sociedade civil INSTITUTO SOCIAL SOTERO BRUCE RESGATANDO VIDAS – INSBREV**, inscrito no CNPJ sob o nº **12.402.908/0001-00**, com sede à **Rua Rio Urubu, nº 7, Armando Mendes**.

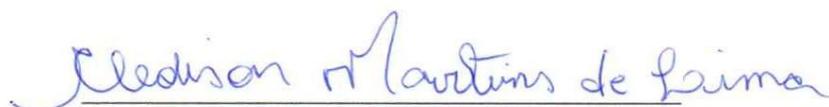
ATESTO, para os devidos fins legais, especialmente para instruir o pedido de **declaração de utilidade pública municipal**, nos termos da **Lei Municipal nº 1.386/2009**, que o Sr (a). **CRISTIANE DE SOUZA CAMPOS**, brasileiro (a), solteiro (a), assistente social, inscrito (a) no CPF sob o nº **627.862.022-72** e portador (a) do RG nº **1356770-5**, residente e domiciliado (a) na Rua Solon de Lucena, 20, Lírio de Vale, atualmente ocupando o cargo de **2ª Conselheira Fiscal do Instituto Social Sotero Bruce Resgatando Vidas - INSBREV**, é pessoa de **conduta ilibada e idoneidade moral reconhecida** em sua vida pública e privada.

Declaro, ainda, que o referida Sr (a).: **CRISTIANE DE SOUZA CAMPOS**

1. Não responde a processos criminais, cíveis ou administrativos que comprometam sua integridade moral ou o exercício de funções em entidades do terceiro setor;
2. Não se encontra impedida, por decisão judicial ou administrativa, de exercer cargo em organização da sociedade civil;
3. Demonstra, no exercício de suas funções, postura ética, responsável e alinhada aos princípios da **legalidade, moralidade e interesse público**.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente **Atestado de Idoneidade Moral e de Ilibada Conduta**, sob as penas da lei.

Manaus – AM, 02 de outubro de 2025



CLEDISON MARTINS DE LIMA
PRESIDENTE - DO INSBREV
CPF: 718.465.652-00
RG: 1520356-5



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

52905202/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

CRISTIANE DE SOUZA CAMPOS

OU

CPF n. 627.862.022-72

Certidão emitida em 10/10/2025, às 12:25:56 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Amazonas.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Amazonas (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 10/10/2025, às 09:54:23.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 52905202

Código de Validação: BF47 550F 287B 2CFD 7944 0437 1F4D F66F

Data da Atualização: 10/10/2025, às 09:54:23





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL E JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL - COM EXCEÇÃO DE
PROCESSOS DE EXECUÇÃO PENAL REGISTRADOS NO SISTEMA
SEEU

CERTIDÃO Nº: 008835857

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 09/10/2025, Certifico **NADA CONSTAR** em nome de:

CRISTIANE DE SOUZA CAMPOS, brasileira, solteira, assistente social, filha de Moacir Campos e Maria do Socorro de Souza Campos, nascida aos 06/03/1978, residente na SOLON LUCENA 20, , LIRIO DO VALE, CEP: 69038-20, Manaus - AM, vinculada ao RG: 1356770, CPF: 627.862.022-72. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, sexta-feira, 10 de outubro de 2025.

PEDIDO Nº:

0008835857



ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL E DE ILIBADA CONDUTA

(Para fins de declaração de utilidade pública municipal – Lei nº 1.386/2009, art. 3º, Município de Manaus)

Eu, **CLEDISON MARTINS DE LIMA, brasileiro (a), solteiro (a), empresário (a)**, inscrito (a) no CPF sob o nº **718.465.652-00** e portador (a) do RG nº **1520356-5**, residente e domiciliado (a) na **Rua Penetração 1, nº 12 (534), São José Operário**, atualmente ocupado o cargo de **Presidente da organização da sociedade civil INSTITUTO SOCIAL SOTERO BRUCE RESGATANDO VIDAS – INSBREV**, inscrito no CNPJ sob o nº **12.402.908/0001-00**, com sede à **Rua Rio Urubu, nº 7, Armando Mendes**.

ATESTO, para os devidos fins legais, especialmente para instruir o pedido de **declaração de utilidade pública municipal**, nos termos da **Lei Municipal nº 1.386/2009**, que o Sr (a), **ANA KELLY LIMA RIBEIRO**, brasileiro (a), solteiro (a), assistente administrativo, inscrito (a) no CPF sob o nº **075.063.972-50** e portador (a) do RG nº **3656506-7**, residente e domiciliado (a) na Rua Rio Branquinho, 165, C2, Armando Mendes, atualmente ocupando o cargo de **3ª Conselheira Fiscal do Instituto Social Sotero Bruce Resgatando Vidas - INSBREV**, é pessoa de **conduta ilibada e idoneidade moral reconhecida** em sua vida pública e privada.

Declaro, ainda, que o referida Sr (a).: **ANA KELLY LIMA RIBEIRO**

1. Não responde a processos criminais, cíveis ou administrativos que comprometam sua integridade moral ou o exercício de funções em entidades do terceiro setor;
2. Não se encontra impedida, por decisão judicial ou administrativa, de exercer cargo em organização da sociedade civil;
3. Demonstra, no exercício de suas funções, postura ética, responsável e alinhada aos princípios da **legalidade, moralidade e interesse público**.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente **Atestado de Idoneidade Moral e de Ilibada Conduta**, sob as penas da lei.

Manaus – AM, 02 de outubro de 2025



CLEDISON MARTINS DE LIMA
PRESIDENTE - DO INSBREV
CPF: 718.465.652-00
RG: 1520356-5



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

52904938/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ANA KELLY LIMA RIBEIRO

OU

CPF n. 075.063.972-50

Certidão emitida em 10/10/2025, às 12:18:58 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Amazonas.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Amazonas (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 10/10/2025, às 09:54:23.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 52904938

Código de Validação: E943 93D6 8001 5F5D A4D9 DB57 15EC A2B2

Data da Atualização: 10/10/2025, às 09:54:23



**PODER JUDICIÁRIO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL E JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL - COM EXCEÇÃO DE
PROCESSOS DE EXECUÇÃO PENAL REGISTRADOS NO SISTEMA
SEEU**CERTIDÃO N°: 0008835965****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 09/10/2025, Certifico **NADA CONSTAR** em nome de:

ANA KELLY LIMA RIBEIRO, brasileira, solteira, assistente administrativo, filha de Amarildo Moraes Ribeiro e Keila Josefa dos Santos Lima, natural de Manaus - AM, nascida aos 09/04/2004, residente na RIO BRANQUINHO, 165, C2, , ARMANDO MENDES, CEP: -, Manaus - AM, vinculada ao RG: 3656506, CPF: 075.063.972-50. ****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, sexta-feira, 10 de outubro de 2025.

PEDIDO N°:

0008835965



ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL E DE ILIBADA CONDUTA

(Para fins de declaração de utilidade pública municipal – Lei nº 1.386/2009, art. 3º, Município de Manaus)

Eu, **CLEDISON MARTINS DE LIMA, brasileiro (a), solteiro (a), empresário (a)**, inscrito (a) no CPF sob o nº **718.465.652-00** e portador (a) do RG nº **1520356-5**, residente e domiciliado (a) na **Rua Penetração 1, nº 12 (534), São José Operário**, atualmente ocupado o cargo de **Presidente da organização da sociedade civil INSTITUTO SOCIAL SOTERO BRUCE RESGATANDO VIDAS – INSBREV**, inscrito no CNPJ sob o nº **12.402.908/0001-00**, com sede à **Rua Rio Urubu, nº 7, Armando Mendes**.

ATESTO, para os devidos fins legais, especialmente para instruir o pedido de **declaração de utilidade pública municipal**, nos termos da **Lei Municipal nº 1.386/2009**, que o Sr (a). **JUCIANE DA SILVA MENDONÇA**, brasileiro (a), solteiro (a), assistente social, inscrito (a) no CPF sob o nº **035.611.792-82** e portador (a) do RG nº **2872716-9**, residente e domiciliado (a) na Rua Apocalipse, 41, Novo Israel, atualmente ocupando o cargo de **4ª Conselheira Fiscal do Instituto Social Sotero Bruce Resgatando Vidas - INSBREV**, é pessoa de **conduta ilibada e idoneidade moral reconhecida** em sua vida pública e privada.

Declaro, ainda, que o referida Sr (a).: **JUCIANE DA SILVA MENDONÇA**

1. Não responde a processos criminais, cíveis ou administrativos que comprometam sua integridade moral ou o exercício de funções em entidades do terceiro setor;
2. Não se encontra impedida, por decisão judicial ou administrativa, de exercer cargo em organização da sociedade civil;
3. Demonstra, no exercício de suas funções, postura ética, responsável e alinhada aos princípios da **legalidade, moralidade e interesse público**.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente **Atestado de Idoneidade Moral e de Ilibada Conduta**, sob as penas da lei.

Manaus – AM, 02 de outubro de 2025



CLEDISON MARTINS DE LIMA
PRESIDENTE - DO INSBREV
CPF: 718.465.652-00
RG: 1520356-5



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

52905179/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

JUCIANE DA SILVA MENDONCA

OU

CPF n. 035.611.792-82

Certidão emitida em 10/10/2025, às 12:25:13 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Amazonas.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Amazonas (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 10/10/2025, às 09:54:23.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 52905179

Código de Validação: C5BB 7E06 54C5 52BF E8B1 1C5D C17D F8DB

Data da Atualização: 10/10/2025, às 09:54:23



**PODER JUDICIÁRIO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL E JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL - COM EXCEÇÃO DE
PROCESSOS DE EXECUÇÃO PENAL REGISTRADOS NO SISTEMA
SEEU**CERTIDÃO Nº: 008835876****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 09/10/2025, Certifico **NADA CONSTAR** em nome de:

JUCIANE DA SILVA MENDONÇA, brasileira, solteira, assistente social, filha de Idenildo Soares de Mendonça e Jucilene Moraes da Silva, natural de Manaus - AM, nascida aos 01/01/1998, residente na APOCALIPSE 41, , NOVO ISRAEL, CEP: -, Manaus - AM, vinculada ao RG: 2872716, CPF: 035.611.792-82. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, sexta-feira, 10 de outubro de 2025.

PEDIDO Nº:

0008835876





SEMED - MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N. 019/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANAUS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E O INSTITUTO SOCIAL SOTERO BRUCE RESGATANDO VIDAS, NA FORMA ABAIXO:

Aos 02 (dois) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, estiveram na sede da SEMED, neste ato representando o MUNICÍPIO DE MANAUS, o Exmo. Sr. Secretário Municipal de Educação – SEMED, **VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR**, portador da cédula de identidade RG n. 17495334 SSP/AM, CPF n. 831.175.392-04, residente e domiciliado nesta cidade Al Paris, n. 18, Quadra H4, bairro Ponta Negra, CEP: 69037-225, nomeado pelo Decreto de 31 de março de 2025, Dom 6040, de 31/03/2025, pg.11, conforme delegação de competência prevista na Lei Delegada nº13, de 31/07/2013, combinada com as Leis nº 1.975 de 29/04/2015 e nº 2.423 de 12/04/20195, doravante denominado **PRIMEIRO PARTÍCIPE** e o **INSTITUTO SOCIAL SOTERO BRUCE RESGATANDO VIDAS**, inscrito no CNPJ n.º 12.402.908/0001-00, com sede na Rua Rio Urubu, nº 7, Armando Mendes, Manaus/AM, neste ato representada por sua Presidente, o Sr. **CLEDISON MARTINS DE LIMA**, brasileiro, solteiro, portador da RG nº 1520356-5 - SSP/AM do CPF n. 718.465.652-00, residente e domiciliado na Rua Penetração I, nº 534, São José Operário, CEP nº 69086-010 Manaus/AM, daqui por diante denominado **SEGUNDO PARTÍCIPE**, tendo em vista os termos do Edital de Credenciamento nº. 003/2024 - SEMED, do Processo n. 2025.18000.19983.0.012306, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, que irá reger-se pelos dispositivos da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo de Colaboração tem como objeto a conjunção de esforços para o desenvolvimento do Projeto: "Escola em Tempo Integral", instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, para criação de Matrículas em Tempo Integral em todas as etapas e Modalidades da Educação Básica e ampliar a jornada escolar dos estudantes matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Manaus para possibilitar o desenvolvimento das múltiplas dimensões humanas (físico, intelectual, emocional, social e cultural), considerando a integração dos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada, aprovada pelo Conselho Municipal de Educação referente às atividades complementares, tudo



SEMED - MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

conforme Memorando nº 284/2025, Plano de Trabalho; Edital de Credenciamento nº 003/2024-SEMED, Parecer Jurídico nº 472.05.2025 – ASSTEC/SEMED, Nota de Empenho e demais documentos constantes no processo 2025.18000.19983.0.012306.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:

Ao **PRIMEIRO PARTÍCIPE** compete à obrigação de:

- Orientar e aprovar os procedimentos técnicos e operacionais à execução do Termo de Colaboração;
- Controlar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto pactuado, efetuando vistoria in loco, diretamente por terceiros, expressamente autorizados;
- Examinar e aprovar eventual proposta na reformulação do Plano de Trabalho, desde que não importe na mudança do objeto;
- Fornecer manual específico de prestação de contas à Organização da Sociedade Civil por ocasião da celebração da parceria;
- Liberar os recursos por meio de transferência e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;
- Instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

Ao **SEGUNDO PARTÍCIPE** compete:

- Manter escrituração contábil regular;
- Prestar conta dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;
- Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o art. 51 da Lei n. 13.019/2014;
- Dar livre acesso aos servidores do órgão repassador do recurso, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei n.º 13.019/2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de



SEMED - MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

pessoal;

- Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando em responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Colaboração, contendo, pelo menos, o objeto da parceria;
- Garantir que os colaboradores envolvidos no projeto participem das formações promovidas pela Secretaria, quando houver;
- Participar das formações, quando houver;
- Participar das reuniões de orientações pedagógica e administrativa, quando houver;
- Participar do planejamento pedagógico;
- Confeccionar materiais pedagógicos;
- Preencher os instrumentos de acompanhamento conforme o calendário letivo;
- Apresentar os instrumentos de acompanhamento devidamente preenchidos na data estabelecida;
- Utilizar a metodologia e os recursos didáticos, conforme o padrão da Secretaria Municipal de Educação (SEMED);
- Executar o planejamento previamente elaborado;
- Acompanhar o desempenho dos estudantes;
- Cumprir os prazos de entrega dos documentos e dos instrumentos de acompanhamento;
- Zelar pelo aprendizado dos estudantes;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto à ação;
- Dedicar-se à atividade que se propôs a realizar;
- Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;



SEMED - MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Doar os insumos permanentes adquiridos por recursos financeiros da parceria por meio de Termo de Doação à Unidade de Ensino como umas das contrapartidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REPRESENTANTES:

Para gerenciar a execução das atividades decorrentes deste Acordo, as partes designarão oportunamente os servidores responsáveis pelo acompanhamento, avaliação, supervisão e fiscalização da execução.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de **R\$890.439,66 (Oitocentos e noventa mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos)**.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Administração Pública Municipal transferirá para execução do presente Termo de Colaboração, por meio da Nota de Empenho n. 2025NE01653, datada de 02 de junho de 2025 no valor R\$534.263,79 (Quinhentos e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos), referente à primeira parcela do montante pactuado. O valor remanescente será empenhado ao longo do exercício financeiro vigente, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: 18101.12.361.0051.2076.0000.15400300.33504301.

CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

A Administração Pública transferirá os recursos em favor do **INSTITUTO SOCIAL SOTERO BRUCE RESGATANDO VIDAS**, conforme Plano de Trabalho, mediante transferência sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em havendo aquisição de bens materiais e equipamentos com recursos financeiros transferidos pelo PRIMEIRO PARTÍCIPE, os mesmos poderão ser doados ao SEGUNDO CONVENIENTE, após a consecução do objeto visando assegurar a continuidade do objeto do Convênio.



SEMED - MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARÁGRAFO TERCEIRO: Sendo o Termo de Colaboração rescindido por qualquer dos motivos previstos na cláusula Décima Segunda, bem como não tendo seu curso regular, os bens patrimoniais serão automaticamente revertidos ao PRIMEIRO PARTICÍPE.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS:

O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do representante da Organização da Sociedade Civil, para:

- I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- II – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- III – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
- VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:

O presente Termo de Colaboração vigorará a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2025, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Colaboração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Sempre que necessário, mediante proposta do Segundo Partícipe, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a



SEMED - MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Administração Pública promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, independentemente de proposta do Segundo Partícipe, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

PARÁGRAFO QUARTO: No caso de paralisação, de modo a evitar a descontinuidade, cabe ao PRIMEIRO PARTÍCIPE a prerrogativa de assumir ou transferir a execução do objeto do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA OITAVA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

- I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III - valores efetivamente transferidos pela Primeira Partícipe;
- IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pelo Segundo Partícipe na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
- V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

- I – extrato da conta bancária específica;



SEMED - MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da Organização da Sociedade Civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º A Organização da Sociedade Civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias, das aquisições efetuadas no mês anterior, por meio da apresentação organizada das notas fiscais ou recibos que comprovem os pagamentos efetuados e que registrem a identificação do beneficiário final de cada pagamento;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Organização da Sociedade Civil está obrigada a prestar as contas finais da boa e regular aplicação dos recursos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria, conforme estabelecido neste instrumento;

Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a Organização da Sociedade Civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação;

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados;

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente;

PARÁGRAFO TERCEIRO: A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período;

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da Organização da Sociedade Civil ou de



SEMED - MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

PARÁGRAFO QUARTO: As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

PARÁGRAFO QUINTO: Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

PARÁGRAFO SEXTO: Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a Organização da Sociedade Civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência;

PARÁGRAFO ÚNICO: Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANCÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº



SEMED - MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.019, de 2014, e da legislação específica, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Organização da Sociedade Civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II;

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade;

PARÁGRAFO ÚNICO: Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.



SEMED - MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Manaus - Comarca da capital do Estado do Amazonas, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem; E, por assim estarem plenamente de acordo, os Partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos Partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Manaus/AM, 02 de junho de 2025

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR

Secretário Municipal de Educação

SEMED

CLEDISON MARTINS DE LIMA

Presidente do INSTITUTO SOCIAL SOTERO BRUCE RESGATANDO VIDAS

TESTEMUNHAS:

1:

CPF: 817.468.722-45

2:

CPF: 834857322-49



EXTRATO

Assunto: Termo de Colaboração nº 019/2025
Interessados: SEMED / INSTITUTO SOCIAL SOTERO
BRUCE RESGATANDO VIDAS
Elaborado pelo Setor: Assessoria Técnica

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Colaboração n. 019/2025, celebrado em 02/06/2025.

2. PARTICIPES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e o **INSTITUTO SOCIAL SOTERO BRUCE RESGATANDO VIDAS**.

3. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem como objeto a conjugação de esforços para o desenvolvimento do Projeto: "Escola em Tempo Integral", instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, para criação de Matrículas em Tempo Integral em todas as etapas e Modalidades da Educação Básica e ampliar a jornada escolar dos estudantes matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Manaus para possibilitar o desenvolvimento das múltiplas dimensões humanas (físico, intelectual, emocional, social e cultural), considerando a integração dos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada, aprovada pelo Conselho Municipal de Educação referente às atividades complementares, tudo conforme Memorando nº 284/2025, Plano de Trabalho; Edital de Credenciamento nº 003/2024- SEMED, Parecer Jurídico nº 472.05.2025 – ASSTEC/SEMED, Nota de Empenho e demais documentos constantes no processo 2025.18000.19983.0.012306.

4. VALOR GLOBAL: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$890.439,66 (Oitocentos e noventa mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Administração Pública Municipal transferirá para execução do presente Termo de Colaboração, por meio da Nota de Empenho n. 2025NE01653, datada de 02 de junho de 2025 no valor R\$534.263,79 (Quinhentos e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos), referente à primeira parcela do montante pactuado. O valor remanescente será empenhado ao longo do exercício financeiro vigente, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: 18101.12.361.0051.2076.0000.15400300.33504301.

6. PRAZO: O presente termo vigorará a contar da data de sua assinatura e poderá chegar ao seu termo final em 31.12.2025.

Manaus (AM), 02 de junho de 2025

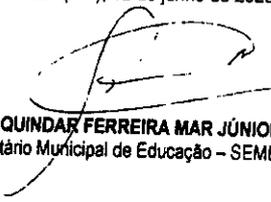
VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação – SEMED

R\$ 521.816,79 (quinhentos e vinte e um mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Administração Pública Municipal transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, por meio da Nota de Empenho nº 2025NE01802, datada de 12 de junho de 2025, o valor de R\$ 313.090,07 (trezentos e treze mil, noventa reais e sete centavos), referente à primeira parcela do montante pactuado. O valor remanescente será empenhado ao longo do exercício financeiro vigente, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: 18101.12.361.0051.2076.0000.15400300.33504301.

6. PRAZO: O presente termo vigorará a contar da data de sua assinatura e poderá chegar ao seu termo final em 31.12.2025.

Manaus (AM), 12 de junho de 2025


VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação – SEMED

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Colaboração n. 017/2025, celebrado em 02.06.2025.

2. PARTICIPES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e o ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, ESPORTIVA E SOCIAL VOZ ATIVA - AEEVA

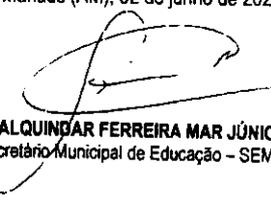
3. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem como objeto a conjunção de esforços para a continuidade da implementação da Política de Educação Integral em Tempo Integral, conforme a Lei Municipal 3.398 de 22 de outubro de 2024, que amplia a jornada escolar dos estudantes matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Manaus para possibilitar o desenvolvimento das múltiplas dimensões humanas (físico, intelectual, emocional, social e cultural), considerando a integração dos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada, aprovada pelo Conselho Municipal de Educação referente às atividades complementares, tudo conforme Memorando nº 286/2025, Plano de Trabalho; Parecer Técnico Pedagógico da Comissão instituída pela Portaria nº0853/2025-SEMED/GS, Parecer Jurídico nº 472.05.2025 – ASSTEC/SEMED, Parecer PA/PGM nº 179/2024 devidamente acolhido pelo Procurador Geral do Município, Impacto Financeiro, Nota de Empenho e demais documentos constantes no processo 2025.18000.19983.0.012308.

4. VALOR GLOBAL: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 595.222,21 (quinhentos e noventa e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Administração Pública Municipal transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, por meio da Nota de Empenho nº 2025NE01608, datada de 02 de junho de 2025, o valor de R\$ 357.133,32 (trezentos e cinquenta e sete mil, cento e trinta e três reais e dois centavos), referente à primeira parcela do montante pactuado. O valor remanescente de R\$ 238.088,89 (duzentos e trinta e oito mil, oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos) será empenhado ao longo do exercício financeiro vigente, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: 18101.12.361.0051.2076.0000.15400300.33504301.

6. PRAZO: O presente termo vigorará a contar da data de sua assinatura e poderá chegar ao seu termo final em 31.12.2025.

Manaus (AM), 02 de junho de 2025


VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação – SEMED

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Colaboração n. 018/2025, celebrado em 02.06.2025.

2. PARTICIPES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e o INSTITUTO AMAZÔNICO - IAESH

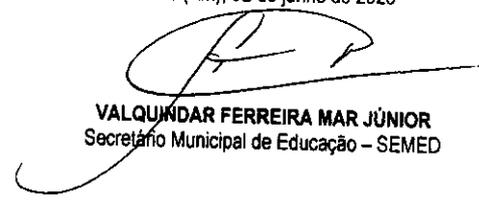
3. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem como objeto a conjunção de esforços para a continuidade da implementação da Política de Educação Integral em Tempo Integral, conforme a Lei Municipal nº 3.398 de 22 de outubro de 2024, que amplia a jornada dos estudantes matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Manaus para possibilitar o desenvolvimento das múltiplas dimensões humanas (físico, intelectual, emocional, social e cultural), considerando a integração dos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada, aprovada pelo Conselho Municipal de Educação referente às atividades complementares, tudo conforme Memorando nº 285/2025, Plano de Trabalho; Parecer técnico pedagógico nº 007/2025, Parecer Jurídico nº 472.05.2025 – ASSTEC/SEMED, Impacto Financeiro, Nota de Empenho e demais documentos constantes no processo 2025.18000.19983.0.012307.

4. VALOR GLOBAL: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 761.182,29 (setecentos e sessenta e um mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Administração Pública Municipal transferirá para execução do presente Termo de Colaboração, por meio da Nota de Empenho n. 2025NE01617, datada de 02 de junho de 2025 no valor R\$ 456.709,37 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e nove reais e trinta e sete centavos), referente à primeira parcela do montante pactuado. O valor remanescente será empenhado ao longo do exercício financeiro vigente, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: 18101.12.361.0051.2076.0000.15400300.33504301.

6. PRAZO: O presente termo vigorará a contar da data de sua assinatura e poderá chegar ao seu termo final em 30.12.2025.

Manaus (AM), 02 de junho de 2025


VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação – SEMED

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Colaboração n. 019/2025, celebrado em 02/06/2025.

2. PARTICIPES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e o INSTITUTO SOCIAL SOTERO BRUCE RESGATANDO VIDAS.

3. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem como objeto a conjunção de esforços para o desenvolvimento do Projeto: "Escola em Tempo Integral", instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, para criação de Matrículas em Tempo Integral em todas as etapas e Modalidades da Educação Básica e ampliar a jornada escolar dos estudantes matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Manaus para possibilitar o desenvolvimento das múltiplas dimensões humanas (físico, intelectual, emocional, social e cultural), considerando a integração dos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada, aprovada pelo Conselho Municipal de Educação referente às atividades complementares, tudo conforme Memorando nº 284/2025, Plano de Trabalho; Edital de Credenciamento nº 003/2024- SEMED, Parecer Jurídico nº 472.05.2025 – ASSTEC/SEMED, Nota de Empenho e demais documentos constantes no processo 2025.18000.19983.0.012306.

4. VALOR GLOBAL: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$890.439,66 (Oitocentos e noventa mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Administração Pública Municipal transferirá para execução do presente Termo de Colaboração, por meio da Nota de Empenho n. 2025NE01653, datada de 02 de junho de 2025 no valor R\$534.263,79 (Quinhentos e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos), referente à primeira parcela do montante pactuado. O valor remanescente será empenhado ao longo do exercício financeiro vigente, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: 18101.12.361.0051.2076.0000.15400300.33504301.

6. PRAZO: O presente termo vigorará a contar da data de sua assinatura e poderá chegar ao seu termo final em 31.12.2025.

Manaus (AM), 02 de junho de 2025

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação – SEMED

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 074/CME/2025
APROVADA EM 05.06.2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n. 3.490 de 09.05.2025;

CONSIDERANDO o Processo n. 074/CME/2025, que trata da reorganização do Calendário Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Dom Bosco para o ano de 2025;

CONSIDERANDO o Parecer n. 074/CME/2025 da lavra do Conselheiro Evaldo Bezerra Pereira e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 05.06.2025.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Calendário Escolar Especial 2025 do Centro Municipal de Educação Infantil Dom Bosco.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM/MANAUS).

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 16 de junho de 2025.

IVALDO BEZERRA PEREIRA
Presidente do CME/Manaus

ANEXO

EDUCAÇÃO INFANTIL

- Início do Ano Escolar: 31/03/2025;
- Jornada Pedagógica: 31/03/2025;
- Início do Ano Letivo: 02/04/2025
- Sábados Letivos e trabalhados: 05,12 e 26/04; 10,17,24 e 31/05; 07 e 14/06; 05,12,19 e 26/07; 02, 09,16,23 e 30/08; 13,20 e 27/09; 04, 11 e 18/10; 01,08 e 29/11; 06, 13, 20 e 27/12/2025; 03/01/2026;

- Recesso Escolar: 23/06 a 02/07/2025; e 06 a 10/01/2026;
- Planejamento: 01/04; 10/05; 14/06; 02/08; 13/09; 18/10; 29/11/2025;
- Preenchimento de Relatório do Desenvolvimento Integral da Criança: 19/08/2025; 03/01/2026;
- Feriados: 18 e 21/04; 01/05; 19/06; 05 e 07/09; 12, 15, 24 e 28/10; 02, 15 e 20/11; 08 e 25/12; 01/01/2026;
- Organização: 1º semestre – 02/04/2025 a 18/08/2025 (100 dias); 2º trimestre – 20/08/2025 a 02/01/2026 (100 dias);
- Término do Ano Letivo: 02/01/2026;
- Término do Ano Escolar: 05/01/2026;
- Total de Dias/Horas Anuais: 200 dias/800 horas.

